

JIMIP

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO

2026

REGULAMENTO ESPECÍFICO BOCHA PARALÍMPICA



REGULAMENTO ESPECÍFICO - BOCHA

Seção I – Das regras:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto terão a modalidade de Bocha Paralímpica regida pelas regras descritas no livro de *“BISFed International Boccia Rules”* versão 2.1 de 2025-2028 e disponível no sítio eletrônico da *World Boccia* <https://www.worldboccia.com/about-boccia/rules/>.

Art. 2º - Poderão ser adotadas adaptações às regras oficiais da modalidade, prevalecendo, para fins da competição, as disposições previstas neste regulamento específico, desde que tais adaptações não comprometam a regularidade da competição nem invalidem os resultados obtidos pelos atletas.

Parágrafo único – O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do município na Modalidade.

Seção II – Das deficiências:

Art. 3º - Serão aceitas inscrições de atletas com deficiência física e que apresentem comprometimento motor nos 4 (quatro) membros.

Art. 4º - Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino que completem 16 (dezesesseis) anos no ano da competição (nascidos em 2010).

Art. 5º - Os atletas serão classificados conforme critérios vigentes estabelecidos pelo sistema de Classificação Funcional da modalidade Bocha Paralímpica reconhecido pela World Boccia.

Seção III – Das classes:

Art. 6º - As características de cada classe funcional da bocha paralímpica se encontram descritas no quadro:

CLASSE	DESCRIÇÃO
BC1	Atletas que possuem comprometimento neurológico severo (paralisia cerebral, AVC, lesão cerebral adquirida), que afeta os quatro membros. Apresentam espasticidade acima de grau 3. Apresentam ou não atetose severa ou distonia. Possuem amplitude de movimento limitada e/ou força limitada de membros e tronco.
BC2	Atletas que possuem comprometimento neurológico (paralisia cerebral, AVC, lesão cerebral adquirida), que afeta os quatro membros. Apresentam espasticidade grau 2-3 com ou sem discinesia (atetose/distonia) ou atletas com discinesia grau 2-3 ou ataxia grau 2-3 (principalmente grau 3 para ambos os casos). Comprometimento funcional moderado e podem ter limitação da amplitude de movimento devido a fraqueza, espasticidade ou falta de controle, afetando membros superiores e tronco.
BC3	Atletas que apresentam comprometimento neurológico moderado que afeta os quatro membros ou hemiplegia severa, com força funcional quase completa no membro superior não comprometido. Não são capazes de propulsionar a cadeira de forma independente e devem ser assistidos por um Calheiro.
BC4	Atletas que tem disfunção locomotora severa que afeta os quatro membros e o tronco. Devem apresentar falta de controle de tronco devido a alguma fraqueza muscular, que impacta na postura e no equilíbrio sentado. Podem apresentar limitação na amplitude de movimento devido ao comprometimento da força muscular, afetando membros superiores/tronco/membros inferiores.

Seção IV – Da competição:

Art. 7º - Os atletas inscritos serão divididos em categorias por gênero, tendo, portanto, disputas masculinas e femininas separadas.

Parágrafo único – Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de atletas inscritos por gênero ou classe funcional, a Comissão Organizadora poderá unificar categorias, adotando formato misto, mediante definição técnica prévia.

Art. 8º - Os atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual, de acordo com o sorteio durante a reunião técnica. Em caso de delegação com mais de um atleta na mesma classe, sempre que possível será tentada a inserção destes em chaves distintas. Em caso de chave única, e havendo atletas de uma mesma delegação, o confronto será realizado na primeira rodada.

Parágrafo único – O sistema de disputa (rodízio, grupos, eliminatórias, semifinais e finais) será definido pela Comissão Organizadora em função do número de atletas inscritos em cada classe funcional, sendo divulgado previamente no Congresso Técnico Específico.

Art. 9º - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada), com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.



Art. 10º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5m x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio, estando todos os equipamentos sujeitos à inspeção técnica da arbitragem antes do início das partidas.

Art. 11º - Cada atleta deverá apresentar-se uniformizado e portar os equipamentos próprios necessários à prática da modalidade, incluindo cadeira de rodas esportiva, kit oficial de bolas, calha (quando aplicável) e demais adaptações autorizadas pelas regras oficiais.

Parágrafo único – Os atletas classificados na classe BC3 competirão obrigatoriamente com o uso de dispositivo auxiliar de lançamento (calha) e com assistente esportivo, observando integralmente as regras oficiais da modalidade, especialmente quanto às restrições de comunicação, posicionamento e atuação durante a partida.

Art. 12º - Os atletas que não possuem classificação funcional, deverão se apresentar ao Pannel de Classificação Funcional acompanhados pelo técnico ou um representante do município no local, data e horário publicados no boletim com posse de:

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) Declaração de diagnóstico para a Classificação Funcional;
- c) Laudo Médico com CID da patologia;
- d) Exames que atestam suas condições de elegibilidade para a modalidade;
- e) Atestado médico;
- f) Roupas e equipamento que o atleta utilizará durante a competição.

Seção V – Da pontuação:

Art. 13º - Para efeito de pontuação do município será aplicada a seguinte tabela:

Tabela de pontuação							
1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar	8º lugar
16 pontos	14 pontos	12 pontos	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	02 pontos

§ 1º - Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 (oito) primeiros colocados de cada classe e gênero.

§ 2º - No caso de empate de dois ou mais atletas na fase de grupos, os critérios de desempate serão:

- a) Número de vitórias - Número total de vitórias em ordem descendente;
- b) Confronto direto - Número total de vitórias contra o outro lado empatado;
- c) Diferença de pontos - Número total de pontos somados ao longo de todas as partidas.



Seção VI – Da sede:

Art. 14º - O município-sede deverá disponibilizar os materiais e estruturas físicas necessárias à realização da competição, incluindo quadras em conformidade com as dimensões oficiais da modalidade, área de aquecimento, mesas e cadeiras para arbitragem, espaço de chamada, placares, área destinada à classificação funcional e condições adequadas de acessibilidade aos atletas.

Seção VII – Da arbitragem:

Art. 15º - O JIMI Paradesporto será realizado por equipe de arbitragem devidamente qualificada, observando os critérios técnicos estabelecidos pela Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE para a modalidade Bocha Paralímpica.

Seção VIII – Dos casos omissos:

Art. 16º - Compete Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto zelar pelo cumprimento deste regulamento e deliberar sobre casos omissos, controvérsias ou situações não previstas neste regulamento.

Comissão Organizadora dos Jogos do Interior de Minas Paradesporto 2026

Subsecretaria de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social